

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DESTINADA A PROCESSAR E JULGAR O CHAMAMENTO PÚBLICO NAS PARCERIAS CELEBRADAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Portaria nº 261, de 04 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE de 05 de outubro de 2017.

RESOLVE

Retificar o Art. 3º da publicação das OSC habilitadas que foi divulgado no Diário Oficial do dia 29 de novembro de 2017.

Onde se lê:

Art. 3º – As OSC habilitadas deverão entregar o Plano de trabalho e demais documentos exigidos entre o dia 27 de novembro e 01 de dezembro de 2017.

Leia-se:

Art. 3º – As OSC habilitadas deverão entregar o Plano de trabalho e demais documentos exigidos entre o dia 30 de novembro e 07 de dezembro de 2017.

Salvador-Ba, em 06 de novembro de 2017.

**EMANUELLE SANTOS SILVA
PRESIDENTE**